



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.152

Dispõe sobre a constituição dos membros do Núcleo Gestor (NG) do Plano de Saneamento Básico de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a os termos do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; **considerando** que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a constituição do Núcleo Gestor (NG) do Plano de Saneamento Básico de São Lourenço;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor (NG) do Plano de Saneamento Básico de São Lourenço:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

- a) titular – Ari Fernandes Campos;
- b) suplente – Thiago Macedo Pires.

II - Secretaria Municipal de Governo:

- a) titular – Eduardo Rodrigues da Silva;
- b) suplente – Antônio Carlos de Almeida dos Reis.

III - Câmara Municipal:

- a) titular – Elton Alves Tavares;
- b) suplente – Cristiano Valério.

IV - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço:

- a) titular – Hemerson Jader Cunha;
- b) suplente – Rafael Luiz Caetano.

V - Subseção São Lourenço - OAB/MG:

- a) titular – Adauto Lúcio Cardoso.

VI - CDL e Associação Comercial e Empresarial de São Lourenço:

- a) titular – Demian Mendes Lage;
- b) suplente: Mário Sérgio do Nascimento Ferreira.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.152

Folha 02

VII - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço:

- a) titular – Renata Costa Prado;
- b) suplente – Maria Aparecida Martins Duarte Nunes.

VIII - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Titular:

- a) titular – Moisés Ribeiro Neto;
- b) suplente - Theo Bajgielman Ayres.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de abril de 2023.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo